



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.837/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (sete e três mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:


| | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 02.01.03.07.020.2002-3111 | - Vencimentos e Vantagens... | 7.000,00 |
| 02.08.01.08.42.188.2023-3111 | - Vencimentos e Vantagens... | 26.000,00 |
| 02.08.01.08.42.239.2029-3132 | - Outros Serviços e Encargos. | 35.000,00 |
| 02.10.10.60.328.2053-3111 | - Vencimentos e Encargos..... | <u>5.000,00</u> |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | | 73.000,00 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do presente Orçamento:

| | | |
|---------------------------|----------------------------|------------------|
| 02.04.11.62.346-1001-4111 | - Obras e Instalações..... | 9.000,00 |
| 02.10.10.60.328-1015-4111 | - Obras e Instalações..... | 50.000,00 |
| 02.11.13.75.428-1017-4111 | - Obras e Instalações..... | <u>14.000,00</u> |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | 73.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal